

inscrita no CNPJ nº 03.336.946/0001-11. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente aditivo na licitação supracitada e no art. 65, inciso II, § 1º, da Lei nº 8.666/93. DO OBJETO: O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo ACRESCER os quantitativos dos itens 2, 8 e 12 (FEIJÃO PRETO. 2 Classe preto. Novo, tipo 1, grupo 1, MACARRÃO TIPO ESPAGUETE PASTEURIZADO, ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO e ARROZ PARBOILIZADO-1, LONGO) para a aquisição de gêneros alimentícios III, para atender os alunos da Rede Pública Municipal de Ensino de Sobral/CE”, conforme justificativa exarada pela Célula da Alimentação Escolar da SME. DO VALOR: O presente aditivo importa no ACRÉSCIMO de R\$ 93.559,55 (noventa e três mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos), correlato aos itens da tabela a seguir, e correspondente a 24,99% do contrato inicial, dentro do permitido por lei. DATA DA ASSINATURA: 30 de Janeiro de 2025. DOS SIGNATÁRIOS: Cynira Kezia Rodrigues Ponte Sampaio - Contratante e Geracinda dos Santos Sousa - Contratado. Hiury Machado Melo - COORDENADOR JURÍDICO DA SME.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 059/2024 - SME -PROCESSO Nº P360258/2025 - CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação. CONTRATADA: Empresa COMERCIAL DE ALIMENTOS E PAPELARIA UBAJARA LTDA inscrita no CNPJ nº 03.336.946/0001-11. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente aditivo na licitação supracitada e no art. 65, inciso II, § 1º, da Lei nº 8.666/93. DO OBJETO: O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo ACRESCER os quantitativos dos itens 7 e 11 (MACARRÃO TIPO ESPAGUETE PASTEURIZADO, ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO e ARROZ PARBOILIZADO-1, LONGO) para a aquisição de gêneros alimentícios III, para atender os alunos da Rede Pública Municipal de Ensino de Sobral/CE”, conforme justificativa exarada pela Célula da Alimentação Escolar da SME. DO VALOR: O presente aditivo importa no ACRÉSCIMO de R\$ 132.042,18 (cento e trinta e dois mil, quarenta e dois reais e dezoito centavos), correlato aos itens da tabela a seguir, e correspondente a 24,99% do contrato inicial, dentro do permitido por lei. DATA DA ASSINATURA: 30 de Janeiro de 2025. DOS SIGNATÁRIOS: Cynira Kezia Rodrigues Ponte Sampaio - Contratante e Geracinda dos Santos Sousa - Contratado. Hiury Machado Melo - COORDENADOR JURÍDICO DA SME.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0015/2025 - SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CNPJ sob o nº 41.347.974/0001-23. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº PE24013-SMS, e Ata de Registro de Preços nº 069/2024-SMS, e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos da atenção especializada I (lista padronizada) destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde, nas condições estabelecidas no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO, conforme consta nos autos do Processo nº P296999/2024. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº PE24013-SMS, e Ata de Registro de Preços nº 069/2024-SMS. VALOR GLOBAL: R\$ 6.035,00 (seis mil e trinta e cinco reais). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: APOIO FARMACÊUTICO NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA - 0701. 10. 302. 0073. 2385. 33903000. 1500100200 - Municipal -0701. 10. 302. 0073. 2385. 33903000. 1600000000 - Federal - 0701. 10. 302. 0073. 2384. 33903000. 1706000000- EMENDA PARLAMENTAR - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - 0701. 10. 303. 0073. 2567. 33903000. 1500100200 - Municipal - 0701. 10. 303. 0073. 2567. 33903000. 1600000000 - Federal 0701. 10. 301. 0073. 2383.

33903000. 1706000000 - EMENDA PARLAMENTAR. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da publicação no PNCP, na forma do artigo art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação, conforme os artigos 105 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021. DO GESTOR E FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada pelo (a) Sr. Estevam Ferreira da Ponte Neto, doravante denominada simplesmente de GESTOR. A FISCALIZAÇÃO será realizada por técnico designado pela SMS, Sr. Delano de Sousa Aragão. DATA DA ASSINATURA: 29 de janeiro de 2025. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Michelle Alves Vasconcelos Ponte. REPRESENTANTES DO CONTRATADO: Ivanor Zaions. Emaile Sousa Lima de Castro - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2025 - SECJEL - PROCESSO Nº P307277/2024- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer, representada por seu Secretário, o Sr. Marinho Junior Cavalcante. CONTRATADA: VIGUI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ: 41.572.064/0001-44. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 24003 - SEINFRA, e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal no 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato o “Registro de Preço para futuros e eventuais serviços comuns de Engenharia sem dedicação exclusiva de mão de obra para Conservação, Manutenção Preventiva e Corretiva das instalações Físicas Prediais e Equipamentos Públicos, com fornecimento de mão de obra, materiais e peças de reposição, por percentual de desconto linear”. DO VALOR GLOBAL: O preço contratual global importa na quantia de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: 22. 0127. 812. 0451. 1. 4043. 3. 90. 39. 001. 500. 0000. 00, 22. 0127. 812. 0451. 2. 4823. 3. 90. 39. 001. 500. 0000. 00 e 22. 0104. 122. 0500. 2. 4453. 3. 90. 39. 001. 500. 0000. 00. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação no Diário Oficial do Município (DOM). DA GESTÃO: A execução contratual será acompanhada e gerida pela Sra. Jamyle Moreira de Almeida Lima, Coordenadora Administrativa Financeira da SECJEL, especialmente designada para este fim pela CONTRATANTE. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sr. Matheus Schubert Araújo Paiva, Gerente da Célula de Gestão de Equipamentos da SECJEL, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 117, da Lei Federal no 14.133/2021, doravante denominado simplesmente de FISCAL. DATA DA ASSINATURA: 27 de janeiro de 2025. DOS SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE - Marinho Junior Cavalcante. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sr. Francisco Freire De Mendonça Neto. COORDENADOR JURÍDICO DA SECJEL - Clermesson Ilário de Vasconcelos.

SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 06/2025 - SEDHAS - ALTERA A EQUIPE DE PLANEJAMENTO PARA FINS DE EXECUÇÃO DAS ETAPAS DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO. A SECRETÁRIA DE DIREITOS HUMANOS E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 68 da Lei Orgânica do Município de Sobral, bem como o art. 39, inciso X, da Lei Municipal nº 1.607/2017 e suas alterações posteriores, CONSIDERANDO o que consta no Decreto Municipal nº 3.213, de 26 de julho de 2023, que regulamenta, no âmbito da Administração Pública Municipal, a fase interna e a fase

externa da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece as normas gerais de licitação e contratação para a Administração Direta e Indireta do município de Sobral; CONSIDERANDO o que consta no Decreto Municipal nº 3.219, de 26 de julho de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o Estudo Técnico Preliminar e o Termo de Referência, no âmbito da Administração Pública do Poder Executivo Municipal; e CONSIDERANDO a necessidade de atualizar a portaria que trata da equipe de planejamento das contratações, devido a recentes alterações de ocupação de cargos da SEDHAS, que faziam parte da comissão, bem como pelo período de férias de outros. RESOLVE: Art. 1º. Alterar a Equipe de Planejamento para fins de execução das etapas de Planejamento da Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos, de licitações e contratos, encarregada de realizar a elaboração do estudo técnico preliminar, subsidiada pela área técnica do setor requisitante, analisando, adequando e formalizando às demandas do setor interessado, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência. Art. 2º. Ficam designados os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Planejamento de que trata a presente Portaria: I - Cláudia dos Santos Costa, matrícula nº 48.702 - Presidente II - Lara Madeira de Vacsoncelos, matrícula nº 38.412 - Membro; III - Ruth Ellen Silva Sousa Firmino, matrícula nº 48.788 - Membro; e IV - Rafael dos Santos Silva, matrícula nº 32.605 - Suplente. Parágrafo único: Os membros da Equipe de Planejamento indicada por esta Portaria não farão jus a qualquer remuneração adicional. Art. 3º. Os membros da Equipe de Planejamento indicada por esta Portaria possuem responsabilidade sobre a legalidade ou conveniência e oportunidade da contratação objeto do mencionado no artigo 1º deste instrumento. Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 24 de janeiro de 2025. Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 23/2024-SEDHAS. Gabinete da Secretária Municipal dos Direitos Humanos e da Assistência Social. Sobral-CE, em 24 de janeiro de 2025. Benedito de Paulo Neto - Ordenador da Secretaria dos Direitos Humanos e da Assistência Social de Sobral-CE. Sobral/CE, data da assinatura eletrônica. VANESSA BRAGA - Secretária dos Direitos Humanos e Assistência Social.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL - ESTADO DO CEARÁ - CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL - CONTRATO Nº 20022023.1 - Aviso de Rescisão Contratual - Data de Assinatura do Contrato: 16/02/2023. OBJETO: RESCINDIR o contrato de Prestação de Serviços de desenvolvimento, manutenção, hospedagem, suporte e atualização contínua do site da Câmara (Lote nº 01) e Assistência técnica, incluindo a manutenção, reposição de peças e suporte ao painel eletrônico da Câmara Municipal de Sobral com todos os seus componentes (painel eletrônico, dispositivos de votação, módulo UCP controlador da mesa diretora (Lote nº 03), destinados à Câmara Municipal de Sobral-CE. JUSTIFICATIVA: Interesse público. CONTRATADA: Sauto Tecnologia Ltda. (CNPJ: 24.854.238/0001-42) FUNDAMENTO LEGAL: Inciso XII do art. 78, c/c o Inciso II do Caput do art. 79, ambos da Lei nº 8.666/93. FORMA: Amigável. INFORMAÇÕES: Edifício Sede da Câmara Municipal, à Rua Randal Pompeu, nº 129, Centro, CEP.: 62.010-465, de 08 às 13h ou pelo E-mail: depto.licitacoes@camarasobral.ce.gov.br, Sobral-CE. DATA: 06/01/2025. FRANCISCO LINHARES PONTE JÚNIOR - Presidente.

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL - ESTADO DO CEARÁ - CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL - CONTRATO Nº 20022023.2 - Aviso de Rescisão Contratual - Data de Assinatura do Contrato: 16/02/2023. OBJETO: RESCINDIR o contrato de Prestação de Serviços de suporte e manutenção de sistema de gestão legislativa (SISLEG, PROTOCOLO, GABINETE VIRTUAL) para o setor legislativo (Lote nº 02) e Licenciamento mensal de aplicativo de controle social do Cidadão para dispositivos móveis, compatível com os sistemas operacionais Android e IOS (Lote nº 04), destinados à Câmara Municipal de Sobral-CE.

JUSTIFICATIVA: Interesse público. CONTRATADA: Pactus Serviços, Assessoria e Gestão Pública Ltda. (CNPJ: 04.551.114/0001-80) FUNDAMENTO LEGAL: Inciso XII do art. 78, c/c o Inciso II do Caput do art. 79, ambos da Lei nº 8.666/93. FORMA: Amigável. INFORMAÇÕES: Edifício Sede da Câmara Municipal, à Rua Randal Pompeu, nº 129, Centro, CEP.: 62.010-465, de 08 às 13h ou pelo E-mail: depto.licitacoes@camarasobral.ce.gov.br, Sobral-CE. DATA: 06/01/2025. FRANCISCO LINHARES PONTE JÚNIOR - Presidente.

OUTRAS PUBLICAÇÕES

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SOBRAL - CMDCA

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CMDCA, REALIZADO NA DATA DO DIA 20 DE DEZEMBRO DE 2024. Aos 20 dias do mês de dezembro de dois mil e vinte quatro (2024), Ata da Reunião extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente realizada em 28 de novembro de dois mil e vinte e quatro, às 14 h, de forma virtual, na plataforma GOOGLE MEET, que contou com a participação de conselheiros. ; Márcia Maria Santos da Silva, representante do Instituto Teias da Juventude (ITJ); Tamiles Mesquita de Medeiros Lima, representante do Instituto Casa Belém, Antônia Márcia da Silva Mesquita, (SAFS), Dariani do Nascimento Gonçalves (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais -APAE), Kayo Henrique Meneses Martins (Casa Acolhedora), Ismênia Rodrigues da Ponte, (Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico - STDE). A vice Presidente Antônia Márcia da Silva Mesquita, agradece pela presença e participação de todos. Declara aberta a reunião e informa sobre a primeira pauta: Convocação para Abertura do Procedimento de Apuração. Foi enviada por e-mail e no grupo de WhatsApp a todos os Conselheiros da Comissão Disciplinar para Apuração de Condutas dos Conselheiros Tutelares de Sobral, seguindo com a pauta foi avaliado as documentações enviada pela 10ª Promotoria justiça, tendo como encaminhamento uma escuta qualificada para apuração de conduta de conselheiro tutelar de Sobral. Para o dia 24 de dezembro na escola de saúde pública visconde de Saboia, na sala Nise da Silveira, as 8h e 30 minutos. Seguindo para a segunda e ultima pauta: Reestrutura da mesa Diretora. A então vice-presidente Antônia Márcia da Silva Mesquita fez uso da fala afim de falar a todos sobre a saída da ex presidente a Sra. Emanuelle Ferreira Gomes Carneiro que renunciou a função de presidente do CMDCA para assumir o concurso publico junto a Universidade Estadual Vale do Acaraú- UVA, seguindo a discussão o pleno foi consultado o Regimento interno do CMDCA e respeitando o Art. 21 item A., que tange sobre os impeditivos do presidente as funções e substituição o pleno chegou ao consenso que a Sra. Antonia Márcia da Silva Mesquita cumprindo o regimento assumi a presidência do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de forma ascendente ficando a mesa; Presidente Antonia Márcia da Silva Mesquita- Representante titular da SAFS, Vice-Presidente a Sra. Maria de Lourdes Oliveira- representante titular da Secjel, e a Sra. Dariani do Nascimento Gonçalves- representante titular da APAE de Sobral para secretaria geral da mesa diretora do CMDCA. Nada mais a se tratar, eu, Maria Liana de França Melo, secretária executiva deste conselho, lavrei a presente ata que depois de lida, analisada e aprovada por este conselho, será assinada por quem é de direito. Sobral, 31 de janeiro de 2025.

RESOLUÇÃO Nº 01/2025 - CMDCA/SOBRAL - REESTRUTURAÇÃO DOS QUE COMPORÃO A MESA DIRETORA DO BIÊNIO 2023/2025 DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SOBRAL - CMDCA. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sobral- CE, no uso das atribuições que lhe confere a lei municipal nº 239/99, de 06 de dezembro de 1999. CONSIDERANDO o art. 88 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente; CONSIDERANDO, a reestruturação da composição da mesa diretora do bienio 2021/2023 para a nova composição da mesa